



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, e a União Catalana da Gestão do Conhecimento – Faculdade de Tecnologia e Negócios de Catalão (**FATENC**) visando à instalação de Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Catalão.

À vista dos autos nº 202002000212797, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG nº 3117768 – DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **UNIÃO CATALANA DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DE CATALÃO (FATENC)** inscrita no CNPJ sob nº 10.750.756/0001-01, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, com sede na Av. Haide Evangelista da Rocha, nº 59, Bairro Santa Terezinha I, Catalão-GO, neste ato representada por seu Diretor **Clausemir Batista de Paula**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 798.674.647-53, ajustam a celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 15/03/2021 às 16:12.

Para validar este documento informe o código 391357111748 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 26/05/2021 às 13:29.

Para validar este documento informe o código 413703583480 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, visando a instalação e operacionalização do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania instalado na Faculdade de Tecnologia e Negócios de Catalão (FATENC) com vistas a:

I – implementar e consolidar a política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios, em consonância com a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 18, de 23 de novembro de 2011 da Corte Especial do Tribunal de Justiça;

II – reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças, bem como possibilitar maior efetividade à entrega da prestação jurisdicional aos que ocorrem ao Poder Judiciário;

III – disseminar a cultura da conciliação, por intermédio de práticas voltadas a esse propósito, visando a propiciar maior rapidez na pacificação dos conflitos, com resultados sociais expressivos;

IV – somar esforços e meios para expandir o movimento pela conciliação e tornar efetivos os seus resultados, através de mecanismos de soluções de controvérsias, em especial os chamados meios consensuais, como a mediação e a conciliação, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão.

Parágrafo Único. Integra este instrumento o Plano de Trabalho concernente à execução das finalidades descritas nesta cláusula.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

I – Incumbe ao Tribunal de Justiça

- a) instalar o CEJUSC da Comarca de Catalão, no espaço para tanto destinado;
- b) nomear o juiz para coordenação do CEJUSC e homologação dos acordos firmados na fase pré-processual, a fim de constituir título executivo judicial.
- c) disponibilizar o sistema de Processo Judicial Digital (PJD), bem como ofertar orientação técnica necessária;
- d) prestar apoio e orientação técnica, no desempenho das atividades de conciliação, inclusive através da realização de palestras;
- e) promover a realização de audiências de conciliação, orientando os servidores e ampliando o acesso à Justiça, à celeridade e à prestação jurisdicional;
- f) promover a capacitação dos conciliadores e mediadores que atuarão no CEJUSC – CATALÃO.

II– Incumbe à INSTITUIÇÃO:

- a) participar do processo de disseminação da cultura da paz, fomentando a conciliação/mediação como método adequado de composição de litígio;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



b) disponibilizar espaço físico, instalações, equipamentos, mobiliário e material de consumo indispensáveis ao funcionamento do CEJUSC CATALÃO em suas dependências.

c) disponibilizar profissionais com perfil apropriado para atuar nos trabalhos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, de acordo com a orientação do(a) Coordenador(a) do Núcleo;

d) facilitar o acesso aos trabalhos conciliatórios e a participação conjunta de estudantes que estejam em condições de realizar estágio;

e) colaborar com os trabalhos de escrivania, realizando atos de comunicação com as partes no que se fizer necessário ao processo de conciliação;

f) contribuir com recursos tecnológicos para respaldar o processo de conciliação;

h) disponibilizar um funcionário para exercer a função de Secretário com dedicação EXCLUSIVA, ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Catalão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, a duração deste instrumento, que poderá ser prorrogado, se for de interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação Técnica, mediante concordância dos partícipes, poderá a qualquer tempo, sofrer alterações por meio de aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas, salvo em relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a comunicação por escrito, sem que assista a qualquer dos partícipes direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS GESTORES

Ficam designados como gestores do presente instrumento, pelo TRIBUNAL o Juiz Coordenador, em conjunto com o Coordenador Geral do Movimento pela Conciliação, e pela INSTITUIÇÃO o Diretor da Faculdade de Tecnologia e Negócios de Catalão (FATENC).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste ajuste.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


Clausemir Batista de Paula

Diretor da Faculdade de Tecnologia e Negócios de Catalão (FATENC)

Nº Processo PROAD: 202002000212797

Nº Processo PROAD: 202002000212797

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Nº Processo PROAD: 202002000212797

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 15/03/2021 às 16:12.

Para validar este documento informe o código 391357111748 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 26/05/2021 às 13:29.

Para validar este documento informe o código 413703583480 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 391357111748 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000212797

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/03/2021 às 16:12



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 413703583480 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000212797

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 26/05/2021 às 13:29

